

**PROJETO DE LEI Nº 69/2022**

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPORTAR DESPESAS NO VALOR DE ATÉ R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) COM A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA POLÍCIA CIVIL E BRIGADA MILITAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suportar despesas, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com a realização de melhorias no Centro Integrado de Segurança Pública da Polícia Civil e Brigada Militar, localizado na Avenida Bento Gonçalves n.º 1055, no município de Ametista do Sul/RS.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**01 – ENCARGOS GERAIS**

0.001 – Auxílio Financeiro a Entidades Municipais e Estaduais  
3.3.50.41.00.00 - Contribuições

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Na data supra.

Ametista do Sul/RS, 06 de Junho de 2022

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 69/2022**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência e seus dignos pares o Projeto de Lei acima citado, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPOSTAR DESPESAS NO VALOR DE ATÉ R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) COM A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA POLÍCIA CIVIL E BRIGADA MILITAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Polícia Civil conjuntamente com a Brigada Militar, atuam em Centro Integrado sediado no Município. Inegavelmente, desempenham nobre e indispensável papel afetos à segurança pública e combate à criminalidade, serviços estes que se caracterizam como essenciais, beneficiando os munícipes e toda a comunidade em geral.

Assim sendo, impende frisar que o presente Projeto de Lei se faz necessário face a situação precária do prédio que comporta a sede da Delegacia de Polícia e Brigada Militar no Município, em razão do detrimento ocorrido pelos vários anos desde a sua construção.

A manutenção e reforma se fazem necessárias, uma vez que indispensáveis para a garantia da continuidade do serviço público, no que tange à segurança pública dos munícipes, bem como para promover a integridade física daqueles que trabalham e frequentam o local. Assim, busca-se autorização legislativa para suportar as despesas com melhorias e reforma do prédio.

Portanto, tendo em vista a importância do referido Projeto de Lei, manifestando-se como dever do Ente Municipal agir no sentido de garantir a continuidade dos serviços e conseqüentemente promover a segurança pública e suprimir a criminalidade, direito fundamental dos cidadãos, razão pela qual se encontra plenamente justificada a presente proposição.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveito a oportunidade para enviar-lhe protesto de estima e consideração.

Cordialmente,

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.  
**JOARES ALVES DE FREITAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ametista do Sul, RS